

## EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E A GESTÃO ESCOLAR

MARINA FERREIRA GOMES<sup>1</sup>

MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE FERREIRA<sup>2</sup>

### Introdução

Este artigo tem como objetivo apresentar um recorte teórico que faz parte de uma pesquisa em andamento que está em desenvolvimento no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no programa de mestrado em Ensino. A pesquisa tem por objeto de estudo a análise dos discursos da gestão escolar (diretor e vice-diretor) sobre a educação antirracista em 5 (cinco) escolas públicas municipais de ensino fundamental, anos iniciais, sediadas em Corrente, município do interior do Piauí, região Nordeste do Brasil, considerando o que dizem/pensam/falam a direção das escolas, campo de investigação, sobre a Lei 10.639/03, a formação do(a) professor(a) para trabalhar com a educação para as relações étnico-raciais, o desempenho do(a) aluno(a) negro(a) e a valorização da identidade negra no cotidiano escolar.

A escolha pelo tema/objeto de estudo justifica-se pela ausência de estudos e pesquisa sobre o tema em questão e, em especial na região do Extremo Sul do Piauí e, por isso, percebemos a importância de contribuir com a produção científica e acadêmica regional, visando, uma possível interferência positiva no plano da realidade educacional acerca das relações étnico-raciais no campo da educação e ensino fundamental, anos iniciais, em instituições educacionais de Corrente, PI. E no combate às manifestações e consequências do racismo e de outras discriminações na vida de alunos(as) não só negros, mas também de não negros, não brancos e dos seus professores.

Além disso, é possível entender que a base de mudanças e transformações em uma escola depende da gestão democrática, pois, sem isso, as mudanças correm o risco de serem inócuas ou de ampliarem ainda mais as dificuldades de implementação de políticas públicas, legislação educacional.

E, no recorte desta pesquisa, tratamos das leis e da educação antirracistas

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UESB).

<sup>2</sup> Pós-Doutorado em Antropologia Social pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Doutora em Educação (UFBA). Professora Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

nas escolas de ensino fundamental, anos iniciais, sediadas em Corrente, PI, com foco no papel e importância da gestão escolar e, conseqüentemente dos Conselhos Escolares, para a melhoria da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos espaços escolares.

A partir dessa compreensão, observamos que é preciso que gestores e professores pensem e dialoguem em conjunto com as famílias de alunos, a comunidade local, a sociedade civil, os alunos, e todos os profissionais da escola para compreender quais são as dificuldades e os desafios para combater práticas como os racismos e outros atos de violência que se manifestam no ambiente escolar, nos seus espaços de sociabilidades, de interações entre alunos e outros segmentos da escola.

O racismo que, como lembra Rosemberg (2011, p. 757), "no Brasil, de democracias, pouco têm", manifesta-se de forma aberta, velada, disfarçada ou declarada, por meio de expressões, gestos, discursos, que qualificam os negros e não brancos como inferiores aos brancos e, na escola, as experiências de racismo, bem como suas expressões são reproduzidas e produzidas para depreciar os(as) alunos(as) negros(as) e não brancos, qualificando-os como inferiores, indolentes, perigosos, violentos (PINHO; SANTOS, 2014, PICCOLO, 2010; GUIMARÃES, 2014).

Percebemos que, certamente, esse seja um caminho possível para a criação coletiva e compartilhada da gestão democrática que, certamente, de modo participativo e democrático, poderá criar um plano de ação para superar o racismo nas relações escolares, sociais e étnico-raciais nos espaços da instituição escolar.

Isto porque a gestão escolar, segundo a legislação educacional brasileira, tem a função de, em conjunto com todos, comunidade local, sociedade civil de modo geral, Estado, municípios, promover articulações intersetoriais, pensar, planejar e executar processos de formação continuada de professores, funcionários técnico-administrativos, protocolos de prevenção de preconceitos, discriminação, racismos, homofobias, violências de modo geral.

Nessa perspectiva, pensar procedimentos de encaminhamentos. E uma das questões importantes é observar o que estabelece a legislação brasileira para levantar marcos legais e permitir acesso a toda comunidade local e a comunidade escolar, a sociedade civil de modo geral, enfim a todos e todas pessoas.

Esta pesquisa está sendo realizada no curso de mestrado, Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ensino, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, Campus de Vitória da Conquista, BA, e surge de uma inquietação e da intenção de dar continuidade aos estudos iniciados a partir de duas pesquisas realizadas no âmbito da Universidade Estadual do Piauí, no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, entre os anos de 2016 e 2019, período no qual, investigamos “A construção e percepção do imaginário das Culturas Africana e Afro-Brasileira e a formação da identidade Étnico-Racial no contexto escolar”.

No percurso das pesquisas anteriores, realizadas pela pesquisadora, o enfoque a respeito das relações raciais estava na construção da identidade étnico-racial dos alunos e nos referenciais culturais que a Escola de Ensino Fundamental, anos iniciais, enquanto instituição formadora e responsável pelo desenvolvimento integral e democrático do sujeito, fornece referenciais culturais para crianças negras. Foi um estudo relevante sobre relações étnico-raciais e teve como finalidade a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), mas até então esse tema é pouco explorado no Extremo Sul do Piauí. E, não existem pesquisas que buscam investigar a atuação da gestão escolar no desenvolvimento da educação para as relações étnico-raciais nas escolas de Ensino Fundamental, anos iniciais, com foco no discurso da gestão da escola sobre educação das relações étnico-raciais em escolas públicas municipais de Corrente, estado do Piauí, região Nordeste do Brasil.

Corrente-PI é um município com características e uma realidade muito específica e contextual em relação às diferenças raciais, pois, apesar da cidade ser composta por 15% da população autodeclarada na categoria cor/raça “preta” e 58% como “parda”, de acordo com os dados do censo do IBGE de 2010, é possível perceber que há um grande distanciamento entre a população e os signos que compõe a cultura afro-brasileira.

Esse afastamento e a falta de referenciais culturais de matriz afro-brasileira reflete diretamente na educação local e abre espaço para questionamentos sobre como por exemplo, de que modo a gestão escolar é concebida pelos dirigentes escolares, bem como sua articulação com a educação para as relações étnico-raciais e formação de alunos(as) negros(as) de escolas de ensino fundamental.

Além disso, revisitando estudos e pesquisas sobre gestão escolar, observamos

que a sua organização e estrutura influenciam diretamente no fomento, implementação e fiscalização das leis que garantem as formas de educação desenvolvida na escola. E, ao considerar a escola como espaço privilegiado de socialização, especialmente por constituir-se em um local de encontro da diversidade, e, portanto, caracterizado como espaço de relacionamento entre os diversos segmentos da comunidade escolar. Mas, a gestão escolar, ao que tudo indica, ainda não está preparada para promover a educação para a diversidade, em especial para a educação das relações étnico-raciais.

Conforme argumentos teóricos e empíricos postulados no decorrer desse projeto é perceptível a fragilidade existente nos modelos de gestões encontrados no Brasil frente a essa situação-problema. Normalmente, a comunidade escolar e a local, especificamente a gestão escolar, age de forma a naturalizar, a banalizar e/ou minimizar a existência de atos/manifestações racistas na escola, de preconceitos sócio-raciais e desestímulos à aprendizagem e, certamente, desconhecem suas consequências para o desempenho escolar do (a) aluno(a) negro(a) no cotidiano escolar.

Nessa perspectiva, a formação do professor é muito importante, bem como a formação dos dirigentes de escolas. A atuação da gestão escolar é fundamental no desenvolvimento e efetivação de ações e, também, para que formas de educação para as relações étnico-raciais aconteçam no espaço escolar. Os sujeitos constroem sua representação, a sua individualidade, na convivência social e a escola é reconhecida como espaço de convivência, experimentação e sociabilidades.

Diante da problemática surgiu o interesse de averiguar as seguintes questões de pesquisa: (a) De que modo a gestão na escola tem participado (ou não) da implementação da Lei 10.639/03 no espaço escolar? (b) O que diz a gestão da escola sobre a educação antirracista? (c) O que diz/fala/pensa a gestão da escola sobre a educação para as relações étnico-raciais? (d) Há na escola plano de combate ao racismo no espaço escolar? Se, o que diz o plano sobre a educação para as relações étnico-raciais (e) E para a implementação das leis antirracistas/educação antirracista no currículo escolar? (f) O que a gestão escolar fala sobre isso?

A partir daí, recorrendo ao estudo da literatura existente sobre o tema em questão e com a pesquisa exploratória realizados com apoio de abordagem

bibliográfica e análise documental da legislação educacional brasileira, procuramos elaborar o marco teórico da pesquisa.

Nessa perspectiva, surge a seguinte proposição de pesquisa:

*A implementação da Lei 10.639/2003 e educação antirracista depende da sensibilização e conscientização da comunidade escolar e da local para que a educação antirracista seja considerada importante e a qualidade das relações sociais estabelecidas entre alunos, professores e demais funcionários, ao lado da gestão da escola, exercem uma influência sobre o comportamento de toda a comunidade escolar e poderá contribuir para combater preconceitos e discriminação étnico-racial, além de melhorar o desempenho do/a aluno/a negro/a e o clima escolar.*

Assim, a opção metodológica foi pelo estudo de caso, utilizando de acordo com os seus objetivos, a pesquisa descritiva e, de acordo com a sua natureza, a abordagem qualitativa (GIL, 2002, 2008; MINAYO, 2018, 2005). Conforme seus procedimentos, buscamos contribuições da análise do discurso (ORLANDI, 2005), compreendendo que a utilização desse instrumento analítico pode esclarecer as questões complexas que permeiam o objeto de estudo desta pesquisa.

Além disso, recorreremos a pesquisa bibliográfica para permitir o levantamento dos estudos referentes ao tema em questão e permitir o aprofundamento teórico que norteia a presente pesquisa e o método da análise documental será realizada por meio de dados fornecidos pelo campo de investigação, por meio dos registros realizados e da legislação educacional para buscar aproximação com o objeto de estudo.

### **Aspectos da Gestão Escolar Brasileira**

Para iniciar, é pertinente aprofundar um pouco mais sobre o conceito de Gestão Escolar através de um diálogo entre alguns autores. Ao mesmo passo em que iremos interligar sua função e contribuição na implementação de uma educação antirracista.

A professora Maria Raimunda Ribeiro (2018, p.16) associa o termo Gestão Escolar às formas de articulação entre pessoas, comunicação e organização da escola com vistas à promoção de educação de qualidade.

Nesse estudo, a autora (2018) traz como referências à forma de governo, a importância da autonomia administrativa, financeira e pedagógica da escola, assim como, a forma de escolha de seus dirigentes, a constituição da equipe pedagógica diretiva; de maneira a cumprir o papel social e educacional da

escola.

A concepção de Ribeiro (2018) aqui apresentada corrobora com o que diz Heloísa Lück (2009), ao afirmar que,

A gestão escolar constitui uma dimensão e um enfoque de atuação em educação, que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem dos alunos, de modo a torná-los capazes de enfrentar adequadamente os desafios da sociedade complexa, globalizada e da economia centrada no conhecimento (LÜCK, 2009, p. 24).

Vislumbra-se na concepção dada por estas autoras um modelo de gestão escolar pautado na emancipação e transformação da sociedade e formação crítica do sujeito, já que ambas concepções primam pela promoção de uma educação de qualidade e efetiva aprendizagem do aluno.

Cabe aqui discorrer sobre o papel da Escola, levando em conta que “os modelos de educação são elaborações politicamente organizadas e socialmente estabelecidas, uma vez que cada sociedade organiza a sua estrutura, conforme os princípios que a fundamenta.” (RIBEIRO, 2018, p.15).

Conforme já foi dito anteriormente neste texto, a pressão nacional e internacional que o governo sofre, além das exigências dos movimentos sociais em busca do atendimento a seus direitos é o que impulsiona a busca por uma educação democrática. Essa pressão e exigências refletem diretamente nas exigências quanto ao papel da educação.

Libâneo (2004, p. 27) aponta o “novo paradigma econômico, os avanços científicos e tecnológicos, a reestruturação do sistema de produção e as mudanças no mundo e no conhecimento” como fenômenos que afetam os sistemas de ensino e as escolas, para além destes, interfere também na organização do trabalho, no perfil do profissional e, conseqüentemente, na sua qualificação.

Neste viés, a escola necessita, segundo Libâneo (2004) fazer frente à essa nova realidade. Ela precisa promover formação cultural e científica, com uma cultura provida pela ciência, pela técnica, pela linguagem, pela estética, pela ética, uma escola contra a exclusão econômica, política, cultural, pedagógica.

Nessa concepção de escola, o autor (2004) propõe uma escola como “espaço de síntese” entre a cultura formal e a cultura experienciada, haja vista



que esta instituição, apesar de não ser a única provedora da educação, no seu sentido amplo, mas por cumprir “funções que não são providas por nenhuma outra instância, ou a de prover formação geral básica -capacidade de ler, escrever, formação científica, estética e ética, desenvolvimento de capacidades cognitivas e operativas” (LIBÂNEO, 2004, p. 30).

O compromisso com a educação antirracista deve estar presente no Projeto Político Pedagógico da Escola, no currículo escolar, nas práticas pedagógicas do professor, nos debates entre professor e seus alunos sobre a construção, as vivências das práticas socioeducativas e pedagógicas de valorização da identidade, da memória e da cultura africana e afro-brasileira.

De acordo com resultados das pesquisas educacionais, por omissão e/ou descaso ou ação, os sistemas de educação no Brasil não só reproduzem o racismo, como também, desenvolvem processos didáticos e pedagógicos e de gestão que aumentam os seus efeitos sobre a permanência e resultados da aprendizagem dos(as) alunos(as) negros(as), influenciando nas trajetórias educativas de seus alunos. Por isso, é importante que os gestores públicos e os gestores das escolas, sujeitos responsáveis pelo funcionamento, organização e condução da unidade escolar assumam o compromisso com a pauta antirracista para a educação no espaço escolar onde atuam.

Portanto, para efetivas as práticas de enfrentamento do racismo no espaço escolar deve-se considerar a importância da gestão pública e a gestão escolar assumir o compromisso de tomar decisões coletivas, com participação do colegiado escolar, representantes da comunidade escolar e da local. Como também, a escola deve oferecer estrutura física adequada, investimentos em ações afirmativas, materiais necessários ao desenvolvimento de ações e atividades pedagógicas.

No tocante ao papel da escola na formação de professores, numa concepção freiriana, cabe a ela formar profissionais criativos, críticos e reflexivos para atuarem como agentes sociais de contraposição às formas autoritárias que permeiam em abundância na educação em todo percurso da história da educação brasileira, conforme analisa Márcia Lima (2007, p. 30).

Nesse sentido, podemos pensar numa escola com formação crítico-reflexiva de profissionais e uma gestão democrático-participativa “utópica”, como Vitor Henrique Paro (2016, p.13) descreveu em seu livro *Gestão Democrática da Escola*

Pública. Ao empregar a palavra utopia, o autor ressalta não apenas o seu significado de “lugar que não existe”, mas como lugar que possa vir a existir.

A escola pública, assim como as demais instituições públicas, faz parte da “burocracia pública” (OLIVEIRA; TONININI, 2014, p. 14), pois compõe a estrutura governamental de forma a não poder existir isoladamente, suas ações, em razão disso, passam a fazer parte de um todo – a Administração Pública do país.

Dessa forma, a escola funciona como um aparelho “materializador da ação estatal, através da burocracia governamental, sobretudo sobre as políticas sociais” (OLIVEIRA; TONININI, 2014, p. 14), não obstante, o professor, longe de atuar apenas como pedagogo, passa a ser representado como um “ator político e representante do Estado”.

Interagindo novamente com os estudos freirianos, através de Márcia Lima (2007, p. 31), podemos compreender que o humanismo seria uma vertente relevante para se utilizar neste contexto, pois está a se pôe à disposição de “pessoas concretas” e inclina-se a um perfil escolar pautado na participação e no diálogo. A implementação dessa escola formadora, guiada por um gestor que incorpora uma posição de agente transformador que encontra e enfrenta as contradições presentes em seu contexto, que forma para a transformação, e não para a conservação e manutenção do status quo deve partir de propostas coletivas, dialógicas e interdisciplinares.

Esta visão humanística com base nos ideais de Paulo Freire, assim como a escola como um espaço de síntese de Libâneo (2004), caracterizam o que se pretende de uma gestão democrática voltada para a implementação de uma escola antirracista. É possível compreender que a visão de Freire e de Libâneo se articulam a um modelo educacional antirracista, mesmo que não tenham discutido a temática explicitamente.

Para Libâneo há cinco objetivos que devem ser seguidos para que a escola seja concebida como um espaço de síntese no exercício de seu papel na construção da democracia social e política. São eles:

1. Promover o desenvolvimento de capacidades cognitivas, operativas e sociais dos alunos (processos mentais, estratégias de aprendizagem, competências do pensar, pensamento crítico), por meio dos conteúdos escolares;
2. Promover as condições para o fortalecimento da subjetividade e da identidade cultural dos alunos, incluindo o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade, da imaginação;



3. Preparar para o trabalho e para a sociedade tecnológica e comunicacional, implicando preparação tecnológica (saber tomar decisões, fazer análises globalizantes, interpretar informações de toda natureza, ter atitude de pesquisa, saber trabalhar junto etc.);
4. Formar para a cidadania crítica, isto é, formar um cidadão-trabalhador capaz de interferir criticamente na realidade para transformá-la e não apenas formar para integrar o mercado de trabalho;
5. Desenvolver a formação para valores éticos, isto é, formação de qualidades morais, traços de caráter, atitudes, convicções humanistas e humanitárias (LBÂNEO, 2004, p 32).

Enquanto que, para Paulo Freire (2005), como formula e enfatiza em muitas de suas obras, a formação emancipatória do sujeito, tira-o de sua condição de oprimido, através de uma “prática problematizadora”, como também,

*[...] na comunhão, na solidariedade dos existires, daí que seja impossível dar-se nas relações antagônicas entre opressores e oprimidos [...] em que educadores e educandos se fazem sujeitos do seu processo, superando o intelectualismo alienante, superando o autoritarismo do educador “bancário”, supera também a falsa consciência do mundo (PAULO FREIRE, 2005, p. 48).*

Podemos observar que ambos os autores propõem ideais que se relacionam com uma prática democrática. Logo, os princípios da democracia contemplam a educação antirracista, que pode ser compreendida como um conjunto de práticas e ações concretas que vão além da implementação de leis na aplicação da grade curricular e conteúdos pedagógicos.

Desse modo, a Educação antirracista abrange o desenvolvimento de uma sociedade que se percebe enquanto racista e que luta de forma consciente contra os mecanismos discriminatórios e contra o racismo estrutural, que ensina a refletir sobre as relações de poder e dominação entre raças, repensando o lugar de fala e o lugar social dos diferentes grupos étnicos, da voz ativa aos oprimidos, além de preparar os sujeitos a agirem frente ao mundo desigual, autoritário e segregacionista.

Eliane dos Santos Cavalleiro (2005) defende que os educadores que favorecem “consciente ou inconscientemente a manutenção, a indução ou a propagação de racismo, preconceitos e discriminação raciais no espaço escolar devem ser questionados e se auto questionar quanto ao exercício de sua profissão de educador” (BRASIL, 2005, p.11).

Além disso, a autora (2005) reitera que uma educação antirracista proporciona o bem-estar do ser humano, em geral, promovendo a construção saudável da cidadania e da democracia brasileira, que vai de encontro com

Fanon (2008) ao afirmar que a descolonização do negro é um processo de mão dupla na qual brancos e negros superam seus complexos rumo a “universalização do homem” e Paulo Freire (2005, p. 33) defende em “Pedagogia do Oprimido” que “ninguém liberta ninguém, os homens se libertam em comunhão”.

Com base no discorrido, podemos então reafirmar que a educação antirracista é um modelo educacional não apenas para a implementação das leis que favorecem os negros e sim para a real democratização entre todos os sujeitos. E a gestão democrática é um essencial e necessário mecanismo de implantação desta concepção educacional.

Freitas e Silva (2014, p. 130) ao escreverem sobre “O silêncio da escola e a escola do silêncio: resistências e aberturas para a escola democrática”, enunciam a preocupação com a avaliação como medida essencial para “captar” e “selecionar” os problemas que se convertem em empecilhos para uma educação de qualidade. Além disso, chamam a atenção para a desconstrução de pontos de vistas “alienados e alienantes”, que de forma implícita o explicitamente gerem comportamentos de obediência e aceitação tácita e a idealização da educação como assistencialista.

Desse modo, é importante que a gestão escolar seja emancipatória o suficiente para provocar autonomia nas camadas sociais mais baixas que compõe a escola, que os forme para a compreensão da educação como um direito humano e social universal, que os ensine a desnaturalizar as condições sociais e a incapacidade de aprender de crianças oriundas de populações com baixa renda.

### **A interrelação entre Gestão escolar e a implementação de uma Educação antirracista**

No anseio por atender às exigências legais, tanto brasileiras quanto internacionais, a estrutura educacional vigente no país tem buscado atender à demanda sociocultural contemporânea nas últimas décadas. Além disso, os grupos de diferentes camadas da sociedade civil e movimentos sociais, na busca pela igualdade e equidade de direitos, têm exercido uma fundamental pressão contra a legitimação e naturalização das desigualdades.

A partir da Constituição Federal de 1988 – CF/88, que trouxe à tona

preocupações com questões que abarcaram, detalhadamente, alguns dos importantes direitos sociais e conquistas referentes à educação, como por exemplo, o direito à educação obrigatória, pública e gratuita para todos os cidadãos e mecanismos de vinculação tanto no orçamento quanto nas diretrizes para garantir o modelo educacional estabelecido naquele momento.

Ademais, a CF/88 engendrou os primeiros passos para posteriores políticas públicas como o Sistema Nacional de Educação (Art. 207 da CF/88), executado com atraso em suas metas - a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) implementada tardiamente em 2017 e o Custo Aluno Qualidade (CAQ), aprovado em 2019.

Tornando-se um marco para a história política brasileira, a CF/88 foi a primeira a contar com a participação em massa de vários setores da sociedade civil, apontando assim, indícios de uma sociedade mais democrática e fornecedora de instrumentos jurídicos que asseguram/deveria assegurar a seus cidadãos condições de exigir o cumprimento de seus direitos.

No que se refere à administração educacional, a Gestão Democrática passou a ser um dos princípios para a educação de todo o país e desde a década de 90, estudos e pesquisas vêm buscando aprimorar as discussões sobre a importância da participação da gestão democrático-participativa, com a participação da comunidade local e escolar nos processos decisórios e didático-pedagógicos das escolas brasileiras.

Heloísa Lück (2009), em seu livro "Dimensões da gestão escolar e suas competências" conceituou o termo Gestão Escolar como,

*O ato de gerir a dinâmica cultural da escola, afinado com as diretrizes e políticas educacionais públicas para a implementação de seu projeto político-pedagógico e comprometido com os princípios da democracia e com os métodos que organizem e criem condições para um ambiente educacional autônomo (soluções próprias, no âmbito de suas competências), de participação e compartilhamento (tomada de decisões conjunta e efetivação de resultados) e auto-controle (acompanhamento e avaliação com retorno de informações) (LÜCK, 2009, p. 22).*

Nessa perspectiva, a gestão escolar tem por dever, estar sempre atenta e atuante frente às leis, políticas e ações que regem a educação para as relações étnico-raciais, visando garantir a eficácia desta na formação de seus alunos.

Esta prática pode se efetivar através da construção participativa do conhecimento, metodologias inovadoras, currículo contextualizado,

procedimentos pedagógicos, ações educativas, práticas de socialização, bem planejados e outras práticas na qual a comunidade escolar como um todo, esteja atuando em busca de um mesmo objetivo. E, sendo a figura do diretor escolar a de “líder, mentor, coordenador e orientador” que deve “zelar pela escola como um todo, tendo como foco de sua atuação em todas as ações e em todos os momentos a aprendizagem e formação dos alunos”.

Lück (2009, p.23) defende que a responsabilidade maior sobre a gestão recai sobre ele, cabendo aos demais participantes da gestão uma “responsabilidade em regime de co-liderança”.

Com base nestes argumentos, podemos reiterar a importância de se pensar no papel da gestão, em especial, na função o diretor para uma educação antidiscriminatória. O guia da escola está centrado no poder do diretor, é ele quem deve subsidiar um esforço maior no engajamento de sua equipe para que a escola desenvolva determinado modelo educacional.

Além disso, o olhar para as avaliações externas dos países em desenvolvimento e para o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que passou a exigir, nas últimas décadas, uma postura mais ativa dos países no investimento em ‘educação de qualidade’, atribuindo à esta, aspectos socioculturais, desenvolvimento integral do sujeito para o pleno exercício da cidadania e atuação crítico-reflexiva frente à sociedade. Isso implica em:

*avanços consideráveis no aprimoramento das práticas pedagógica diária, integrar saberes, incluir a dimensão da diversidade étnico-cultural criticamente no cotidiano escolar, dentre outras ações pode criar possibilidades onde felicidades individuais e coletivas sejam construídas (BRASIL, 2006, p. 64).*

Entretanto, conforme discorre Ferreira et al (2020, p.3), “as ações antidemocráticas e de esquemas de barbárie vão na contramão dos direitos humanos, da cidadania e da importância da dignidade humana.” Por esta razão, “a articulação entre educação – desenvolvimento humano – qualidade de ensino – cidadania é um desafio a ser vencido para o aprimoramento da prática pedagógica escolar cotidiana” (BRASIL, 2006, p. 64).

Diante desse cenário, a longa jornada até a utópica eficácia na efetivação das leis sobre gestão escolar, bem como sobre a educação para as relações étnico-raciais dependem de vários fatores, como será melhor aprofundado adiante.

## Considerações Finais

Em virtude do recorte apresentado e levando em consideração a relevância de averiguar - de todas as maneiras possíveis – os aspectos da implementação das relações étnico-raciais, como forma de contribuir para sua efetivação, principalmente no contexto escolar, podemos considerar que o apanhado teórico aqui esboçado é primordial para problematizar o papel e a atuação da Gestão Escolar (diretores e vice-diretores) no envolvimento com práticas antirracistas.

Dado o exposto, pode-se concluir que não apenas no município de Corrente-PI, que demanda suas especificidades contextuais distintas, mas em muitas escolas brasileiras, a realidade destoante das desigualdades étnicas e raciais passa despercebida e/ou negligenciada pelos gestores escolares, que por inúmeras razões, justificáveis ao não, deixam de guiar a escola rumo ao antirracismo.

Assim, consideramos enfaticamente a árdua tarefa de investigar os discursos dos gestores enquanto líderes de uma instituição democrática formadora de sujeitos emancipados com uma função socioeducativa tão ímpar como a Escola. Observar através de um olhar sensível, crítico-analítico e empático, desprovido de críticas desconstrutivas, julgamentos ou apontamentos preconceituosos e estigmatização para suas funções é de fundamental importância.

Seguindo nesta direção, possivelmente será possível compreender e refletir sobre soluções aplicáveis e ou/caminhos para alguns dos fenômenos que impedem uma educação pública com equidade e respeito às diferenças.

## Referências

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Consulta Pública. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.645/08 de 10 de março de 2008**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, BRASÍLIA, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério Da Educação. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. **Educação Antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº. 10.639/03.** Brasília: Ministério da Educação/SECAD, 2005.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP 3/2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 mai. 2004.

FANON, Frantz. **Pele Negra Mascaras Brancas.** EDUFBA. 2008.

FERREIRA, Maria de Fátima de Andrade; SANTANA, José Valdir Jesus de; EUGÊNIO, Benedito Gonçalves. Direitos Humanos, banalização das desigualdades e autoritarismos na sociedade brasileira. In: **Revista Humanidades e Inovação v.7, n.20,** 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/3900/2128>. Acesso em 04 ago. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GIL, Antoni Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4.ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2002

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6.ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: teoria e prática.** Goiânia-Go: Alternativa, 2004.

LIMA, Márcia Regina Canhoto de. **Paulo Freire e a Administração Escolar: a busca de um sentido.** Brasília: Liber Livro Editora, 2007. 148p.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências.** Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; COSTA, António Pedro. Fundamentos Teóricos das Técnicas de Investigação Qualitativa. **Revista Lusófona de Educação,** 40, 139-153, 2018. Disponível em: <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/6439>. Acesso em 07 jul. 2021.

MINAYO Maria Cecília de Souza; ASSIS Simone Gonçalves de; SOUZA, Edinilsa Ramos de. (Org). **Avaliação por Triangulação de Métodos.** Abordagem de Programas Sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005. 244p.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o racismo na escola.** Brasília: MEC/SECAD, 2005.

MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre "raça", ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. **Revista USP,** São Paulo, n.68, p. 46-57, dezembro/fevereiro 2005-2006.

OLIVEIRA, Breyner R.; TONINI, Adriana M. **Gestão Escolar e Formação Continuada**



**de Professores.** Juiz de Fora: Editar, 2014.

OLIVEIRA, Luciana Ribeiro de. Mulher negra, representação e pedagogias outras: diferentes formas de ver e fazer educação antirracista. In: **Anais da ANPEd – Associação Nacional de Pesquisa de Pós-Graduação em Educação.** 2019. Disponível em: [http://anais.anped.org.br/p/39reuniao/trabalhos?field\\_prog\\_gt\\_target\\_id\\_entityreference\\_filter=28](http://anais.anped.org.br/p/39reuniao/trabalhos?field_prog_gt_target_id_entityreference_filter=28) . Acesso em 04 ago. 2021.

ORLANDI, Eni Puccini. **Análise do Discurso:** princípios e procedimentos. Campinas-SP: Editora Pontes, 2005.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública.** 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PIAUI. **Lei nº 6.733, de 17 de dezembro de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.leisdopiaui.com/single-post/2017/03/04/lei-673315-plano-estadual-de-educa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 10 mai. 2021.

PICCOLO, Gustavo Martins. Caminhos da exclusão: análise do preconceito em sua manifestação nos jogos infantis. **Movimentos**, Porto Alegre, v. 16, n.1, p. 191-207, jan./mar., 2010.

PINHO, Vilma Aparecida de; SANTOS, Suelen Lima dos. Um estudo sobre crianças negras no contexto da educação infantil. **Revista da Faculdade de Educação**, Universidade do Estado do Mato Grosso, v. 22, ano 12, n. 2, p. 81-98, jul./dez. 2014.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista.** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. 69 p.

RIBEIRO, Maria Raimunda da Cunha. **Gestão Democrática do Ensino Público.** Curitiba: Editora CRV, 2018.